

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.20.08.47.428.2439	Assistência Médica e Odontológica	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
		100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.20.08.47.188.2430	Administração do Departamento de Saúde Escolar	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.026, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.400.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a aquisição de 1.500 óculos a serem posteriormente doados a alunos carentes da Rede Municipal de Ensino, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.20.08.47.428.2439	Assistência Médica e Odontológica	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	1.400.000,00
		1.400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.20.08.47.188.2430	Administração do Departamento de Saúde Escolar	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.20.08.47.428.2439	Assistência Médica e Odontológica	
3120.1	Material de Consumo	400.000,00
		1.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.027, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 10.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar pagamento aos policiais de trânsito, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4012	Gratificação aos Policiais de Trânsito	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
		10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.028, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 25.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pelas Leis nºs 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pelas Leis nºs 10.336, de 10 de agosto de 1987 e 10.397, de 20 de novembro de 1987, e visando possibilitar a recuperação de prédios escolares, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.2455	Recuperação e Conservação de Prédios Escolares	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
		25.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.10.57.316.1310	Construção de Moradias para Desfavorecimento	
4110.2	Obras e Instalações	25.000.000,00
		25.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.029, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 60.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar o atendimento de despesas com pessoal, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2605	Subvenção ao Hospital do Servidor Público Municipal	
3211.9	Transferências Operacionais	60.000.000,00
		60.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.030, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a aquisição de raticidas, inseticidas e larvicidas, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.13.75.429.2155	Controle de Zoonoses	
3120.0	Material de Consumo	1.000.000,00
		1.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.5	Obras e Instalações	1.000.000,00
		1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.031, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 400.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a recuperação de veículos avariados que compõe a frota de caminhões da SME, destinados à entrega de merendas, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.2401	Operação e Manutenção da Frota	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
		400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.2417	Operação e Manutenção da Divisão de Suprimentos	
3120.4	Material de Consumo	400.000,00
		400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.032, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 90.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a aquisição de aventais para servidores do almoxarifado - ILUME 2 - e confecção de impressos fazendários, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.10.60.327.4250	Administração do Departamento de Iluminação Pública	
3120.3	Material de Consumo	90.000,00
		90.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.10.60.327.4250	Administração do Departamento de Iluminação Pública	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	90.000,00
		90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.033, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.722.500,31, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar pagamento de realinhamento de preços de contratos de conservação de áreas ajardinadas, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.722.500,31 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quarenta e três reais e trinta e um centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.34.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	1.259.692,61
12.46.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	462.807,70
		1.722.500,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.328.1090	Construção de Praças, Parques e Jardins	
4110.9	Obras e Instalações	1.722.500,31
		1.722.500,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.034, DE 24 DE Novembro DE 1987. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 600.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar reparos em veículos da frota do Gabinete da SMA, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.03.07.021.2351	Operação e Manutenção da Frota	
3120.5	Material de Consumo	200.000,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
		600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.15.15.82.492.8460	Contribuições a Previdência Social	
3192.6	Despesas de Exercícios Anteriores	600.000,00
		600.000,00